



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



Lei n.º 938 de 22 de outubro de 2001

"Estabelece Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Areias e o Consulado Geral da Itália, e dá outras providências"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica estabelecido, conforme anexo a esta Lei, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Areias e o Consulado Geral da Itália, com vistas a oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino o ensino da língua italiana.

Artigo 2.º - O ensino da língua italiana será desenvolvido no Ensino Fundamental, Regular e Supletivo, como parte do projeto pedagógico da escola.

§ 1.º - As aulas de língua italiana serão desenvolvidas na escola, observando-se:

- a) a realidade de cada escola;
- b) a utilização de espaços ociosos.

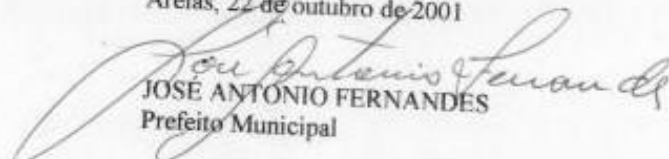
§ 2.º - As escolas que vierem a desenvolver o ensino da língua italiana deverão, em seu projeto, garantir que não haverá prejuízo ao atendimento regular da demanda local, bem como, à carga horária dos componentes curriculares fixados na Grade Curricular única.

Artigo 3.º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas complementares à execução do Acordo ora estabelecido.


Artigo 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 22 de outubro de 2001


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra


Maria Madalena de A. Souza
Secretaria Tesoureira